



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para realização de drenagem e recolocação de paralelepípedos na Rua Alfredo Lutz

2. DAS DESCRIÇÕES DOS OBJETOS E ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação de empresa para realização de drenagem e recolocação de paralelepípedos na Rua Alfredo Lutz	serv	1	R\$ 17.935,12
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 17.935,12				

3. - DA JUSTIFICATIVA:

Conforme Laudo do dia 19 de junho de 2024 foi realizada visita técnica pela Engenheira Civil Micheli Goedel CREA RS/ 243027, Secretário do Meio Ambiente Bruno Altmann e a Empresa Cob Infraestrutura CNPJ: 14.651.732/0001-56, onde concluiu-se que a drenagem pluvial no local precisa de reparos urgentes devido ao grande volume de água decorrente da empresa Master Group Alimentos e Cereais CNPJ: 04.984.884/0001-17 e decorrente do grande volume de chuvas na região e pela infiltração causada pela mesma, causando assim uma redistribuição do curso da água onde pode causar a desobstrução da rede de drenagem ocasionando uma grande vala podendo ocorrer acidentes com veículos e pedestres, como exposto nos anexos.

4 - DO PAGAMENTO.

4.1 O pagamento será em até 30 dias após a prestação do serviço e emissão da nota fiscal.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a



fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.2 Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para a sua correção;

5.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

5.4 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias para a entrega do serviço;

5.5 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

5.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e nas condições estabelecidas no contrato.

5.7 Diligenciar através dos setores competentes para assegurar o cumprimento do contrato.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.3 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação

7.6 Seguir de forma criteriosa, as especificações gerais para materiais e serviços, considerando, especialmente, o consumo correto, a fim de se evitar desperdícios;

7.7 Responsabilizar-se por danos contra terceiros e seus patrimônios em qualquer situação, durante a execução da obra e quando inobservadas as boas técnicas de construção e utilização de materiais defeituosos.



8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração e pelas Engenheiras da prefeitura ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e execução da obra, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e da obra, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados recursos livres e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações: DOTAÇÕES

Conta Despesa	Secretarias Municipais	Destinação de recurso
2096	Secretaria de Serviços Urbanos	44.90.51.00.00.00

Ernestina/RS, 24 de junho de 2024.

Itamar dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Urbanos